



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes

EDITAL CLA Nº 001, DE 18 DE MAIO DE 2026
Consulta à Comunidade do Centro de Letras e Artes (CLA) para indicação aos cargos de
Decano(a) do Centro de Letras e Artes (CLA), Diretor(a) da Escola de Letras,
e Diretor(a) da Escola de Teatro (2026-2030).

Edital aprovado pelo Conselho do Centro de Letras e Artes da UNIRIO em 18 de maio de 2026 (tendo por base a Resolução UNIRIO nº 4.056, de 19 de fevereiro de 2013), contendo a normatização do processo de consulta à comunidade do Centro de Letras e Artes (CLA) para indicação aos cargos de **Decano(a) do CLA, Diretor(a) da Escola de Letras, e Diretor(a) da Escola de Teatro**, quadriênio 2026-2030.

1. DA COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO

1.1. O processo de consulta à Comunidade Acadêmica para indicação aos cargos de **Decano(a) do Centro de Letras e Artes, Diretor(a) da Escola de Letras e Diretor(a) da Escola de Teatro** da UNIRIO, quadriênio 2026-2030, será coordenado e supervisionado pela Comissão de Operacionalização designada pela Portaria do CLA nº 10 de 18 de maio de 2026, com a seguinte composição:

- Marcio Leandro Santos de Oliveira (mat. 1642129) – Presidente – Técnico-administrativo
- William Garcia dos Santos (mat. 1751784) – Técnico-administrativo
- Leticia Varela Capone (mat. 1891089) – Técnico-administrativo
- Julie Ávila do Brasil Almeida (mat. 1267911) – Docente
- Giselle Maria Sarti Leal (mat. 3045794) – Docente
- Eduarda da Costa Pereira da Silva (mat. 20201416011) – Discente
- Vick Rodrigues Borges (mat. 20221424008) – Discente

1.2. Compete à Comissão de Operacionalização:

- 1.2.1. Coordenar e supervisionar o processo de consulta à Comunidade Acadêmica do CLA;
- 1.2.2. Complementar e divulgar cronograma para o processo de consulta;
- 1.2.3. Organizar os turnos de trabalho para os dias de votação;
- 1.2.4. Divulgar os horários e os locais de votação;
- 1.2.5. Homologar e divulgar as inscrições dos(as) candidatos(as);
- 1.2.6. Deliberar sobre eventuais recursos interpostos;
- 1.2.7. Organizar os debates dos(as) candidatos(as) com a Comunidade Acadêmica do CLA;
- 1.2.8. Organizar as listas de votantes;
- 1.2.9. Providenciar as cédulas e urnas de votação, ou o processo de votação *online* (a definir);
- 1.2.10. Organizar as mesas receptoras, ou o processo de votação *online* (a definir);
- 1.2.11. Sortear a ordem dos candidatos nas cédulas;

- 1.2.12. Providenciar o transporte das urnas até o local de guarda (no caso de votação presencial);
- 1.2.13. Realizar a apuração dos votos e registrar em ata, com aplicação da fórmula descrita no item 6.1 para os resultados da consulta;
- 1.2.14. Encaminhar a ata com os resultados da consulta à Decania do CLA para encaminhamento à Reitoria da UNIRIO.

1.3. Compete à Decania do Centro de Letras e Artes:

- 1.3.1. Assessorar a Comissão de Operacionalização no processo de consulta à Comunidade Acadêmica do CLA;
- 1.3.2. Receber, via e-mail, as inscrições dos(as) candidatos(as);
- 1.3.3. Receber, via e-mail, eventuais solicitações de recursos;
- 1.3.4. Fornecer salas à Comissão de Operacionalização para realização dos debates dos(as) candidatos(as) com a Comunidade Acadêmica do CLA;
- 1.3.5. Fornecer à Comissão de Operacionalização as listas de votantes – servidores e discentes;
- 1.3.6. Guardar as urnas em local seguro entre turnos de votação (no caso de votação presencial);
- 1.3.7. Divulgar nos sites da Decania do CLA e das Escolas inseridas no CLA as informações enviadas pela Comissão de Operacionalização, incluindo divulgação dos resultados das consultas;
- 1.3.8. Submeter ao Conselho de Centro os resultados das consultas para Diretores(as) e Decano(a) para homologação e encaminhamento à Reitoria, para providências cabíveis.

2. DOS CANDIDATOS

- 2.1. Apenas docentes do quadro permanente do Centro de Letras e Artes (CLA) da UNIRIO poderão se inscrever para concorrer ao cargo de Decano(a) do CLA.
- 2.2. Apenas docentes do quadro permanente da Escola de Letras da UNIRIO poderão se inscrever para concorrer ao cargo de Diretor(a) da Escola de Letras.
- 2.3. Apenas docentes do quadro permanente da Escola de Teatro da UNIRIO poderão se inscrever para concorrer ao cargo de Diretor(a) da Escola de Teatro.
- 2.4. É vedada a inscrição para concorrer a mais de um cargo.
- 2.5. As inscrições deverão ser efetuadas eletronicamente, por meio de e-mail enviado à Decania do CLA – cla@unirio.br – ao longo do período de inscrição divulgado no ANEXO I deste Edital, com a entrega dos seguintes documentos:
 - 2.5.1. Requerimento de Inscrição (ANEXO II, III ou IV) assinado eletronicamente (assinatura GovBr); e
 - 2.5.2. Programa de Gestão assinado eletronicamente (assinatura GovBr).
- 2.6. No ato da inscrição, o candidato estará comprometido a respeitar as normas constantes neste Edital.

3. DOS VOTANTES

- 3.1. Para o processo de consulta ao cargo de Decano(a) do CLA, poderão participar na qualidade de votantes:
 - 3.1.1. Servidores(as) docentes do quadro permanente da UNIRIO, em efetivo exercício de atividades acadêmicas no CLA e/ou em efetivo exercício de atividades de gestão no período letivo em que ocorrer a consulta;
 - 3.1.2. Servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UNIRIO, em efetivo exercício de suas atividades no CLA;

- 3.1.3. Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação oferecidos pela Escola de Letras, pela Escola de Teatro e pelo Instituto Villa-Lobos; e
 - 3.1.4. Discentes regularmente matriculados nos programas de pós-graduação *stricto sensu* vinculados ao CLA.
- 3.2. Para o processo de consulta ao cargo de Diretor(a) da Escola de Letras, poderão participar na qualidade de votantes:
- 3.2.1. Servidores docentes do quadro permanente da UNIRIO, em efetivo exercício de atividades acadêmicas na Escola de Letras e/ou em efetivo exercício de atividades de gestão no período letivo em que ocorrer a consulta;
 - 3.2.2. Servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UNIRIO, em efetivo exercício de suas atividades principais na Escola de Letras; e
 - 3.2.3. Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação oferecidos pela Escola de Letras.
- 3.3. Para o processo de consulta ao cargo de Diretor(a) da Escola de Teatro, poderão participar na qualidade de votantes:
- 3.3.1. Servidores docentes do quadro permanente da UNIRIO, em efetivo exercício de atividades acadêmicas na Escola de Teatro e/ou em efetivo exercício de atividades de gestão no período letivo em que ocorrer a consulta;
 - 3.3.2. Servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UNIRIO, em efetivo exercício de suas atividades principais na Escola de Teatro; e
 - 3.3.3. Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação oferecidos pela Escola de Teatro.
- 3.4. Cada votante terá direito a um único voto por consulta a que estiver habilitado a votar.
- 3.5. É vedado o voto por procuração.

4. DOS DEBATES ENTRE OS CANDIDATOS

- 4.1. Serão realizados três debates com a Comunidade Acadêmica do CLA, sendo um para cada pleito constante neste Edital – Decano(a) do CLA, Diretor(a) da Escola de Letras, e Diretor(a) da Escola de Teatro.
- 4.2. Os locais, as datas e as regras dos debates serão previamente divulgados pela Comissão de Operacionalização.

5. DOS PROCEDIMENTOS DA CONSULTA

- 5.1. O Processo de consulta à comunidade do Centro de Letras e Artes para indicação de candidatos aos cargos de Decano(a) do CLA, Diretor(a) da Escola de Letras e Diretor(a) da Escola de Teatro obedecerá ao CRONOGRAMA definido pelo Conselho do Centro de Letras e Artes (ANEXO I).
- 5.2. As votações serão realizadas ou presencialmente, por meio de cédulas de papel depositadas em urna fechada, ou em modalidade remota (votação *online*), a decidir.
- 5.3. No caso de votação presencial, a pessoa votante deverá assinar a lista que estará em posse do mesário responsável.
- 5.4. O sigilo dos votos será assegurado pela Comissão de Operacionalização.

- 5.5. A modalidade, os locais e horários das votações serão oportunamente divulgados pela Comissão de Operacionalização, por meio de cartazes espalhados nos murais do CLA e da publicação no site oficial da UNIRIO, da Decania do CLA e das Escolas do CLA.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. Para efeito do cálculo dos resultados da consulta, será utilizada a seguinte fórmula:

$$In = \frac{S_n}{S} \times \frac{1}{2} + \frac{D_n}{D} \times \frac{1}{2}$$

Sendo:

In = coeficiente eleitoral obtido pelo candidato *n*;

Sn = número de votos de servidores públicos no candidato *n*;

Dn = número de votos de discentes no candidato *n*;

S = total de servidores públicos aptos a votar;

D = total de integrantes do segmento discente aptos a votar.

- 6.2. Os resultados da consulta à comunidade serão encaminhados pela Comissão de Operacionalização à Decania do CLA, que deverá solicitar apreciação e providências cabíveis à Reitoria da UNIRIO.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O mandato dos dirigentes eleitos será de 4 (quatro) anos – quadriênio 2026-2030.
- 7.2. Os integrantes da Comissão de Operacionalização deverão formalizar declaração à Decania do CLA, expressando que não se candidatarão aos pleitos deste Edital, assim como não participarão de nenhum ato de campanha.
- 7.3. Será garantido o direito do(a) candidato(a) e seus colaboradores de realizar a campanha nos termos do presente Edital, desde que esteja comprometido a:
- 7.3.1. Respeitar o funcionamento normal das atividades administrativas, de ensino, de pesquisa, de extensão e de assistência; e
- 7.3.2. Garantir a integridade do patrimônio da Instituição.
- 7.4. Fica proibido, sob pena de impugnação da inscrição do(a) candidato(a), o uso na campanha de recursos administrativos ou financeiros da UNIRIO ou de qualquer fundação de apoio.
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Operacionalização, cabendo recurso à Decania do CLA.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2026.

Luiz Henrique Sá

Decano em exercício do CLA

UNIRIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes

EDITAL CLA Nº 001, DE 18 DE MAIO DE 2026
ANEXO I - CRONOGRAMA

19 a 25 de maio	Inscrição dos candidatos
26 de maio	Homologação das inscrições
27 e 28 de maio	Interposição de recursos
29 de maio	Resultado dos recursos
1 a 12 de junho	Período para campanha e realização de debates
15 a 17 de junho	Período de votação (consulta à comunidade)
18 de junho	Divulgação dos resultados
19 e 20 de junho	Interposição de recursos
22 de junho	Análise dos recursos
23 de junho	Divulgação do resultado final (caso haja recursos)

Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.
18/05	19/05	20/05	21/05	22/05	23/05	24/05
Conselho do CLA	Período de inscrição dos(as) candidatos(as) – 19 a 25 de maio <i>Decania do CLA, Direção Escola de Teatro e Direção Escola de Letras</i>					
25/05	26/05	27/05	28/05	29/05	30/05	31/05
	Homolog. das inscrições	Interposição de recursos		Resultado dos recursos		
01/06	02/06	03/06	04/06	05/06	06/06	07/06
Período para campanha e debates – 01 a 12 de junho <i>Decania do CLA, Direção Escola de Teatro e Direção Escola de Letras</i>						
08/06	09/06	10/06	11/06	12/06	13/06	14/06
Período para campanha e debates – 01 a 12 de junho <i>Decania do CLA, Dir. Escola de Teatro e Dir. Escola de Letras</i>						
15/06	16/06	17/06	18/06	19/06	20/06	21/06
Período de votação – 15 a 17 junho <i>Decania, Dir. Teatro e Dir. Letras</i>			Divulg. dos resultados	Interposição de recursos		
22/06	23/06	24/06	25/06	26/06	27/06	28/06
Análise dos recursos	Divulgação result. final					
29/06	30/06	01/07	02/07	03/07	04/07	05/07
				Limite para nomeação		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes

EDITAL CLA Nº 001, DE 18 DE MAIO DE 2026
ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE DECANO(A) DO CLA

Ao Senhor Presidente da Comissão de Operacionalização, Eu, _____
_____, matrícula SIAPE _____, venho mui respeitosamente solicitar
minha inscrição para o Processo de Consulta à Comunidade da UNIRIO para Indicação de
Decano(a) do Centro de Letras e Artes. Anexo meu Programa de Gestão, tendo recebido e
estando de acordo com as normas eleitorais vigentes no **Edital do Processo de Consulta à**
Comunidade do Centro de Letras e Artes (CLA) para indicação aos cargos de Decano(a) do
Centro de Letras e Artes (CLA), Diretor(a) da Escola de Letras, e Diretor(a) da Escola de Teatro
(2026-2030). Ainda, declaro estar ciente da necessidade de envio do Programa de Gestão em
formato digital para o e-mail cla@unirio.br, sob pena de indeferimento da inscrição.

Rio de Janeiro, _____ de maio de 2026.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes

EDITAL CLA Nº 001, DE 18 DE MAIO DE 2026
ANEXO III – REQ. DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR(A) DA ESCOLA DE LETRAS

Ao Senhor Presidente da Comissão de Operacionalização, Eu, _____
_____, matrícula SIAPE _____, venho mui respeitosamente solicitar
minha inscrição para o Processo de Consulta à Comunidade da UNIRIO para Indicação de
Diretor(a) da Escola de Letras. Anexo meu Programa de Gestão, tendo recebido e estando de
acordo com as normas eleitorais vigentes no **Edital do Processo de Consulta à Comunidade do**
Centro de Letras e Artes (CLA) para indicação aos cargos de Decano(a) do Centro de Letras e
Artes (CLA), Diretor(a) da Escola de Letras, e Diretor(a) da Escola de Teatro (2026-2030). Ainda,
declaro estar ciente da necessidade de envio do Programa de Gestão em formato digital para o
e-mail cla@unirio.br, sob pena de indeferimento da inscrição.

Rio de Janeiro, _____ de maio de 2026.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes

EDITAL CLA Nº 001, DE 18 DE MAIO DE 2026
ANEXO IV – REQ. DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR(A) DA ESCOLA DE TEATRO

Ao Senhor Presidente da Comissão de Operacionalização, Eu, _____
_____, matrícula SIAPE _____, venho mui respeitosamente solicitar
minha inscrição para o Processo de Consulta à Comunidade da UNIRIO para Indicação de
Diretor(a) da Escola de Teatro. Anexo meu Programa de Gestão, tendo recebido e estando de
acordo com as normas eleitorais vigentes no **Edital do Processo de Consulta à Comunidade do**
Centro de Letras e Artes (CLA) para indicação aos cargos de Decano(a) do Centro de Letras e
Artes (CLA), Diretor(a) da Escola de Letras, e Diretor(a) da Escola de Teatro (2026-2030). Ainda,
declaro estar ciente da necessidade de envio do Programa de Gestão em formato digital para o
e-mail cla@unirio.br, sob pena de indeferimento da inscrição.

Rio de Janeiro, _____ de maio de 2026.

Assinatura